

PORTARIA Nº 168/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	CARGO	ADM.	PROC.
01	Adriano Bonazoni Sol Sol de Oliveira	8760063	Analista Product Owner	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01628
02	Anderson Mota Dematte	8760276	Analista de Processos Negocios	01/07/2022	MTI-PRO-2023/01621
03	Harriman Antônio Cruz Faria	8760209	Analista Cientista Dados Pleno	01/07/2022	MTI-PRO-2023/01627
04	Igor Michael Pereira da Silva	8760195	Analista Des Full Stack Pleno 5	01/07/2022	MTI-PRO-2023/01624
05	Kella Laione de Souza	8760268	Analista de Requisitos	01/07/2022	MTI-PRO-2023/01769
06	Maria Luiza Coelho Guimarães	8760071	Analista Product Owner	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01652
07	Thiago Amadeu Nardi	8760292	Analista Des React Native P	01/07/2022	MTI-PRO-2023/01704
08	Uathane Aguiar Galvão	8760039	Analista de Marketing Pleno	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01613

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI